

PROCESSO CEE Nº 158/90

PARECER CEE Nº 737/93

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

Adverte-se a Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, Santa Fé do Sul pelo encaminhamento da presente indicação fora do prazo.

São Paulo, 30 de agosto de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Arthur Roquete de Macedo e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG